DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DE VERIFICAÇÃO DE LASTRO

3º TRIMESTRE DE 2026

CAPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/MF sob o nº 56.661.864/0001-09

Composição de direitos creditórios: Em milhares de Reais, exceto a quantidade em percentual.

Em, 30 de setembro de 2026 a composição de direitos creditórios estava assim representada:

Carteira	Valor Nominal (R$)	% S/ Total Carteira	% S/ PL
Carteira a Vencer	46.791.360,18	99,94%	90,72%
Carteira Vencida	25.816,11	0,06%	0,05%
Carteira total	**46.817.176,29**	**100,00%**	**-**
PL	**51.580.506,37**		

Amostra a Verificar

Situação	Quantidade Total	Quantidade a verificar	% a verificar (quantidade)
Carteira a Vencer	1.746	1.746	100,00%
Carteira Vencida	-	-	-
Carteira total	**1.746**	**1.746**	**100,00%**

Direitos Creditórios Verificados

Descrição da Carteira	Valor Total	Valor verificado	Quantidade de direitos Creditórios Verificados	% Verificado s/ o total da carteira
Carteira a Vencer	53.998.226,82	53.998.226,82	1.746	100,00%
Carteira Vencida	-	-	-	-
Carteira total	**53.998.226,82**	**53.998.226,82**	**1.746**	**100,00%**

1. INTRODUÇÃO E OBJETIVO

Para atendimento ao Art. 27, § 3º do Anexo Normativo II da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175"), e apresenta os resultados dos exames efetuados pela Gestora durante o **terceiro trimestre do exercício de 2026**, conforme descritos adiante.

O **CAPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 56.661.864/0001-09 ("Fundo"), tem os questionamentos abaixo respondidos pelo gestor:

2. QUESTIONAMENTOS

5.a. A natureza dos direitos creditórios a serem adquiridos e dos instrumentos jurídicos, contratos ou outros documentos representativos do crédito:

Não houve alterações no período de referência.

6. Efeitos das alterações do Item 5 sobre a rentabilidade:

Não houve alterações no período de referência.

7.a. Alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por originadores que representem, individualmente, 10% ou mais da carteira do fundo no trimestre:

Não houve alterações no período de referência.

7.b. Critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores que representem, individualmente, 10% ou mais da carteira do fundo no trimestre:

A Cedente HDN Comercial Importadora e Exportadora Ltda. respondeu por 99,5% do valor de face adquirido no trimestre (70 de 72 operações; a Cedente Lopes & Krieger Indústria e Comércio Têxtil Ltda. respondeu pelos 0,5% restantes). Os critérios de concessão de crédito aplicados são os previstos no Anexo IV do Regulamento (Política de Concessão de Crédito), executados pela Consultora Especializada: análise cadastral da cedente e dos sacados, consulta a bureaus de crédito e a bases públicas, limites de crédito expressos em reais e revisáveis a qualquer tempo, e monitoramento contínuo da cedente e dos sacados. Não houve alterações nesses critérios no período.

8. Garantias existentes para o conjunto de ativos:

A nota comercial da 2ª emissão da HDN Comercial Importadora e Exportadora Ltda., adquirida no trimestre, conta com garantia fidejussória de Carlos Modolo e Mariana Cristina de Matos Modolo, na qualidade de devedores solidários. Não houve outras alterações nas garantias existentes para o conjunto de ativos no período.

9.a. Descrição de contratos relevantes firmados na cessão:

Não houve alterações relevantes na descrição dos contratos de cessão no período de referência.

9.b. Indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão:

Não houve alterações no período de referência.

10. Impacto no valor do patrimônio líquido do fundo e na rentabilidade da carteira dos eventos de pré-pagamento:

Foram identificadas baixas pontuais de títulos antes do respectivo vencimento no teste de liquidação posterior, sem impacto relevante no patrimônio líquido ou na rentabilidade da carteira.

11. Análise do impacto dos eventos de pré-pagamento descritos no Item 10:

As liquidações antecipadas pontuais não produziram impacto relevante no patrimônio líquido ou na rentabilidade da carteira do Fundo.

12. Condições de alienação, a qualquer título, inclusive por venda ou permuta, de direitos creditórios, incluindo:

Não houve alienação de direitos creditórios a terceiros no período. A Cedente exerceu a faculdade de recompra prevista no item 5.23 do Regulamento sobre 312 títulos (R$ 4.386.969,99 em valor de face), liquidada por dedução do preço de aquisição das operações subsequentes.

13. Impacto no valor do patrimônio líquido do fundo e na rentabilidade da carteira de uma possível descontinuidade nas operações de alienação de direitos creditórios realizadas:

Não houve alienações no período de referência.

14. Análise do impacto da descontinuidade das alienações descrita no Item 13:

Não se aplica. Não houve alienações no período de referência.

15. Eventos previstos nos contratos firmados para estruturar a operação que acarretaram a amortização antecipada dos direitos creditórios cedidos ao Fundo:

No período analisado, não ocorreu qualquer evento que acarretasse amortização antecipada.

16. Informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios:

No período: (i) a Cedente recomprou 312 títulos (R$ 4.386.969,99), conforme item 12; (ii) em 30/09/2026, a carteira registrava R$ 25.816,11 em direitos creditórios vencidos (0,05% do PL); (iii) foram adquiridos títulos do sacado Hudtelfa Textile Technology Ltda., em recuperação judicial, no valor de R$ 318.359,06 (0,62% do PL), dentro do limite de 5% previsto no item 5.25 (iv) do Regulamento; (iv) em 14/09/2026 ocorreu a transferência da administração fiduciária e da custódia da Limine Trust DTVM Ltda. para a Monetar DTVM Ltda. e a Terra Investimentos DTVM Ltda., sem interrupção dos fluxos de pagamento dos direitos creditórios; e (v) como evento subsequente ao trimestre, a nota comercial da 2ª emissão da HDN (R$ 10.878.034,82 no vencimento de 13/10/2026) teve seu encerramento com a liquidação no mesmo mês.

TERRA CUSTODIANTE LTDA